

Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

NÃO

1.1.2. Nome da área:

NÃO

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

GETEC-Gerência de Infraestrutura Tecnológica de Processamento e Conectividade

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Denilson dos Santos Rodrigues

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0013359

2.3. Cargo:

Coordenador de área

2.4. E-mail:

denilson@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Contratação do serviço de suporte e atualização para as Licenças de software de marca VMWARE

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

O Tribunal de Justiça celebrou em 06/06/2023 a contratação licenciamento do software VMWARE para o ambiente de Hiperconvergência do TJMG, através do contrato nº 181/2023 assinado junto à empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. Este contrato tem a vigência de 36 meses e terminará em 05/06/2026. Pela necessidade e garantirmos a atualização do software.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

A contratação deverá ocorrer até o dia 05 Junho de 2026

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A solução de Infraestrutura Hiperconvergente (HCI) baseada em VMware é um pilar fundamental da nossa infraestrutura de TI, suportando sistemas e aplicações críticas para as operações do Tribunal. O contrato de suporte e atualização atualmente em fase final de vigência é essencial para a manutenção da estabilidade, segurança e performance deste ambiente. A não renovação deste serviço acarreta riscos significativos que podem comprometer a continuidade do ambiente de TIC do TJMG.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Formalização do contrato e prestação dos serviços de suporte e atualização do software vmware

1. Garantia de Estabilidade e Confiabilidade do Ambiente

-Manutenção Preventiva: O contrato de suporte assegura o acesso a atualizações de software (patches, hotfixes) que corrigem vulnerabilidades, resolvem bugs e otimizam o desempenho da plataforma. A ausência dessas atualizações pode levar a comportamentos imprevisíveis, falhas no sistema e degradação do desempenho ao longo do tempo.

-Compatibilidade e Interoperabilidade: A VMware constantemente lança atualizações para garantir a compatibilidade com novos hardwares, sistemas operacionais e aplicações. Manter o ambiente atualizado garante que nossa HCI possa integrar-se e suportar as tecnologias emergentes.

2. Postura de Segurança Robusta

- Mitigação de Vulnerabilidades: A paisagem de ameaças cibernéticas está em constante evolução. Os pacotes de atualização e segurança fornecidos pela VMware são cruciais para proteger a plataforma HCI contra novas vulnerabilidades conhecidas e exploits.

- A falta de patches de segurança expõe nossa infraestrutura a riscos de ataques cibernéticos, roubo de dados, interrupções de serviço e não conformidade com regulamentações.

3. Acesso a Suporte Técnico Especializado

- Resolução Rápida de Problemas: Em caso de incidentes críticos, o contrato de suporte garante acesso direto à equipe de especialistas da VMware. Essa equipe possui o conhecimento aprofundado necessário para diagnosticar e resolver problemas complexos de forma eficiente, minimizando o tempo de inatividade (downtime) dos sistemas.

- Suporte Proativo: Muitos contratos de suporte incluem ferramentas e serviços proativos de monitoramento e análise que podem identificar potenciais problemas antes que se tornem críticos, permitindo uma intervenção preventiva.

Base de Conhecimento e Recursos: O suporte técnico oferece acesso à vasta base de conhecimento da VMware, documentação técnica, ferramentas de diagnóstico e melhores práticas, capacitando nossa equipe interna na

gestão e otimização do ambiente.

4. Otimização de Performance e Novas Funcionalidades

- Otimização Contínua: As atualizações não se limitam apenas a correções; elas frequentemente introduzem melhorias de performance, novas funcionalidades e otimizações que podem aumentar a eficiência da infraestrutura, reduzir o consumo de recursos e aprimorar a experiência do usuário.
- Aproveitamento de Inovações: A VMware investe continuamente em P&D. A manutenção do contrato de suporte permite que nossa organização se beneficie dessas inovações, garantindo que nossa plataforma HCI permaneça atualizada e alinhada às melhores práticas do mercado.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson dos Santos Rodrigues, Coordenador(a)**, em 02/09/2025, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Felício de Lima Junior, Gerente**, em 03/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/09/2025, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24012163** e o código CRC **34D1856F**.